

## **Informações sobre transferências de dinheiro para a Repartição de Finanças de Neubrandenburg (RiA)**

Para pagamento dos seus impostos alemães, incluindo o complemento de solidariedade e eventuais juros acumulados, agradecemos que transfira o valor total para a Repartição de Finanças de Neubrandenburg (RiA). É possível a transferência de um montante total referente a vários anos.

Agradecemos que siga as seguintes indicações:

### **1. Pagamentos provenientes da União Europeia (UE) bem como da Noruega, Liechtenstein, Islândia, Mónaco, San Marino, Gibraltar, Saint Barthélemy, Saint Martin (parte francesa), São Pedro e Miquelão, Mayotte, Guernsey, Jersey, Ilha de Man, Andorra, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Estado do Vaticano e da Suíça (Espaço SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros)**

Para pagamentos provenientes UE, Noruega Liechtenstein, Islândia, Mónaco, San Marino, Gibraltar, Saint Barthélemy, Saint Martin (parte francesa), São Pedro e Miquelão, Mayotte, Guernsey, Jersey, Ilha de Man, Andorra, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Estado do Vaticano e Suíça, é favor utilizar o formulário de transferência do processo **SEPA** usando para o efeito

do beneficiário **Finanzamt Neubrandenburg (RiA)**  
o número internacional da conta bancária **(IBAN) DE66 1500 0000 0015 0015 20**  
e o número de identificação bancária **(BIC) MARKDEF1150**

Desta forma são processadas transferências internacionais em Euros — à semelhança de transferências nacionais — rápidas, seguras e com tarifa económica.

Se tiver uma conta bancária num dos países do espaço SEPA, aconselhamos a utilizar o procedimento de débito direto. Os respetivos formulários poderão ser obtidos diretamente na Repartição de Finanças de Neubrandenburg ( RiA ) ou através da internet. Neste caso, montantes devidos serão automaticamente debitados da sua conta corrente.

### **2. Pagamentos provenientes de terceiros países (Área não SEPA)**

Para pagamentos provenientes de países não referidos em 1), é favor enviar a respetiva ordem de pagamento, através da sua entidade bancária para

Deutsche Bundesbank Neubrandenburg  
Ziegelbergstr. 57  
17033 Neubrandenburg

usando para o efeito  
o número da conta bancária alemã **150 015 20** ou do IBAN supracitado,  
o código de identificação bancária SWIFT/ BIC **MARKDEF1150**  
e o regulamento pecuniário a cargo do titular da conta bancária – **OUR** (ver as seguintes observações).

Se possuir um **cartão de crédito**, poderá fazer online o pagamento dos seus impostos. Para tal, consulte a página na internet da Repartição de Finanças de Neubrandenburg (RiA) <https://www.finanzamt-rente-im-ausland.de> .

### **3. Observações complementares**

A título preventivo — sobretudo para evitar avisos de intimação — sublinhamos que, segundo o § 270 do Código Civil Alemão (BGB), o contribuinte assume todos os custos e riscos resultantes da transferência bancária (por exemplo, causados por taxas de câmbio flutuantes) bem como de taxas e emolumentos (por exemplo, resultantes de bancos correspondentes intermediários), sem direito a reembolso dos respetivos montantes.

O formulário de transferência que poderá encontrar em anexo só pode ser utilizado para contas bancárias alemãs.

**Não se esqueça de indicar na sua transferência o seu número de contribuinte e a finalidade do pagamento (tipo de imposto e período coletável) a fim de se proceder a uma contabilização adequada e em curto espaço de tempo para a sua conta fiscal.**